

DECRETO Nº 062/2012

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.916/2012, de 23/02/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.448,80 (Um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/9/2011, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400 1403 0824400241.107 3.3.90.93	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL Divisão de Assistência Social Conv/Constr.Centro Com. Lot. Menino Deus Indenizações e Restituições	33813	1.448,80
TOTAL			1.448,80

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINTE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE FEVEREIRO DE 2012.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda